



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1620 de 12/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), autorizado pela Lei 1046 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1020			PAISNP - AMPLIAÇÃO 5 SALAS EMEFEI	
275	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.100,00
Total da Crédito Especial				34.100,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.100,00
Total da Anulação de Dotação				34.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador